



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal 1.354 de 21 de junho de 2010

JUSTIFICATIVA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 16h, conforme previamente estabelecido no calendário oficial de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, foi aberta a sala virtual da plataforma Google Meet para a realização da Assembleia Ordinária do colegiado.

Entretanto, após constatada a presença dos participantes, verificou-se que não foi alcançado o quórum mínimo necessário para a instalação e deliberação da reunião, motivo pelo qual a Assembleia Ordinária deixou de ser realizada nesta data.

Em razão da ausência de quórum, ficam prejudicadas as deliberações previstas para a reunião do mês de maio de 2026, registrando-se, para os devidos fins, o cancelamento da respectiva Assembleia Ordinária.

Fica assegurada a realização da próxima Reunião Ordinária do CONDECON no dia **25 de junho de 2026**, às **16h**, em formato on-line, conforme calendário anual previamente aprovado pelo Conselho.

Por fim, registra-se que o presente documento tem por finalidade justificar a não realização da reunião ordinária do mês de maio de 2026, reafirmando o compromisso deste Conselho com a transparência, a regularidade de seus atos e o fiel cumprimento de suas atribuições institucionais.

Imperatriz-MA, 28 de maio de 2026.

Maria do Socorro dos Santos Silva Lima
Coordenadora do PROCON
Municipal de Imperatriz
Matricula nº 85.298-3

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA
Presidente do CONDECON 2024-2026